ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.158/78. de 08 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. BRASILINA SOUZA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, à Sra. BRASILINA SOUZA LIMA, localizado no Bairro Cidade Nova, na Avenida Frei Raimundo Lembezartt, nº 2.435, Quadra nº 33; limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Sr. Cileno Souza dos Santos, pelo lado esquerdo ao Poente com a Sra. Vicença Pereira, ao Norte com a referida Avenida; fundos para o SUL com quem de direito; medindo 10:00 metros de frente por 30:00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na dara de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS
Diretora do Deptº de Administração.